

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1215/1965

Ementa

CRIA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

05/02/1965 10/02/1965 A Folha

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 1674/1964 - Autoria: Geraldo Dias

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Republicação: A Folha 20/05/1965

Veto Parcial Rejeitado Autor: GERALDO DIAS

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

03/01/1977 Lei n° 2226/1977 Alterada por

LEI 1215/1965 Fis 1/31

- LEI Nº 1 215. de 5 de FEVEREIRO de 1 965 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÎ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 27/1/965, PRO-MULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Pronto Socorro Municipal de Jundiaí, destinado a prestar socorros médicos e hospitala res a todos os munícipes da sede e dos distritos, inclusive da sona rural.

Paragrafo único - ... (vetado) .-

Art. 28 - (vetado) .-

Art. 32 - (vetado) .-

Parágrafo único - ... (vetado) .-

Art. 49 - (vetado) .-

Art. 52 - (vetado) .-

Art. 62 - (vetado) .-

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor, ma data de sua publicação.

Art. 8ª - Revogan-se as disposições em contrário.

(Pedro Favaro)

PF/CAMP./msdb.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

- LEI Nº 1 215, de 25/2/1 965 -

A Câmara Municipal de Jundiai, Estado de São Paulo, nos têrmos do parágrafo 6º do artigo 38 da Consolidação da Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo e de acôrdo com o que decretou em Sessão Ordinária realizada no dia 21/2/1 965, PROMULGA e artigo - 6º da LEI Nº 1 215, de 5/2/1 965:-

Art. 62 - Para manutenção do serviço, criado por esta lei, a Prefeitura Municipal utilizará verbas próprias do orçamento.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de feve - reiro de mil novecentos e sessenta e cinco. (25/2/1 965).

Lázaro de Almeida, Presidente.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de fevereiro de mil novecentes e sessenta e cinco.

Guinez Marcos Pantoja, Diretor Administrativo.